



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 189 – 07 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea j, inciso III, alínea a; art. 45, inciso I, alínea b e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que analisará o mérito do Projeto de Lei Complementar nº 03/2021 que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010 para implementação do DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

- **Antônio Machado da Silva;**
- **Ibnéias Teixeira;**
- **Paulo Pilatte;**
- **Marcio Berbet.**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 3 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado digitalmente por:

JADIR SOARÉS

Vereador

006.017.919-83

07/10/2021 10:56:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares
Presidente





Órgão Oficial Eletrônico - 2715
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/10/2021

PORTARIA Nº 189 – 07 de outubro de 2021.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea *j*, inciso III, alínea *a*; art. 45, inciso I, alínea *b* e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que analisará o mérito do Projeto de Lei Complementar nº 03/2021 que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010 para implementação do DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

- **Antônio Machado da Silva;**
- **Ibnéias Teixeira;**
- **Paulo Pilatte;**
- **Marcio Berbet.**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 3 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**

PORTARIA Nº 190 – 08 de outubro de 2021.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, com base nas suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que declarou feriado nacional o dia 02 de novembro, “Dia de Finados”;

Considerando a Lei Municipal nº 1.774, de 12 de janeiro de 2004, que “Institui feriado nas repartições públicas municipais, dia 28 de outubro - Dia do Servidor”;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que não haverá expediente no Poder Legislativo de Campo Mourão no dia 1º de novembro de 2021, em postergação à data do feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.774/2004.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Sidney Ronaldo Ribeiro - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**
